



Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

Audiência Pública

(Requerimentos nº 78 e 95 de 2019)

Discussão do Projeto de Lei nº 2514/2015

Prof. Thiago Tavares
Presidente da SaferNet Brasil

Brasília, 01 de outubro de 2019

PL N° 2514/2015: origem e cenários presente e futuro

CPI da Pedofilia (2008)



TERMO DE MÚTUA COOPERAÇÃO

TERMO DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET E DE SERVIÇOS DE CONTEÚDO E INTERATIVOS NA INTERNET, A CPI – PEDOFILIA DO SENADO FEDERAL, O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, O CONSELHO NACIONAL DOS PROCURADORES-GERAIS, O DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, O COMITÊ GESTOR DA INTERNET, NA CONDIÇÃO DE INTERVENIENTE, E A SAFERNET BRASIL.

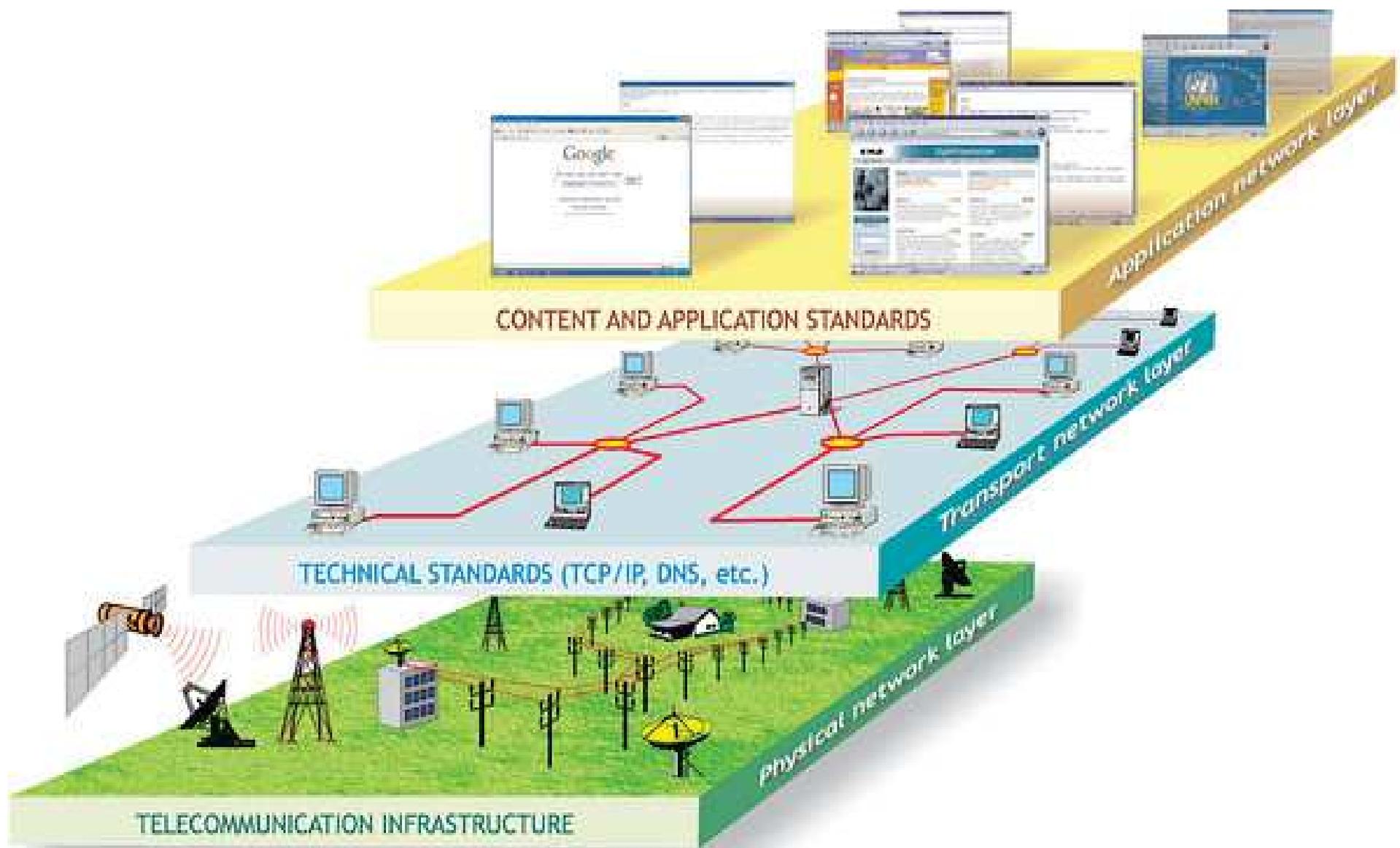
Pelo presente instrumento,

A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – PEDOFILIA**, criada, no âmbito do Senado Federal, pelo Requerimento nº 200, de 2008, com o objetivo de investigar e apurar a utilização da internet para a prática de crimes de “pedofilia”, bem como a relação desses crimes com o crime organizado, neste ato representada pelo seu Presidente o Senador da República MAGNO MALTA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 152.725.674-04, e portador do documento de identidade nº 2.067.674 SSP/PE;

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, CNPJ nº 26.989.715/0050-90, sediado no SAF/SUL Quadra 04 Conjunto C, Brasília, Distrito Federal, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Subprocurador-Geral da República e Coordenador da 2ª Câmara Criminal de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, Dr. WAGNER GONÇALVES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 052.206.611-91 e portador do Documento de Identidade nº 402050 SSP/DF, no uso de suas atribuições;

O **CONSELHO NACIONAL DOS PROCURADORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO (CNPJ)**, associação nacional, sem fins lucrativos, da qual fazem parte os Procuradores-Gerais de Justiça dos Ministérios Públicos dos Estados e da União, com sede administrativa no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Edifício Sede do MPDFT, 9º Andar, Brasília, Distrito Federal, neste ato representado por seu Presidente LEONARDO AZEREDO BANDARRA, Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios, inscrito no

- Acordo firmado por TIM, Claro, Oi e Telefônica/Vivo, MPF, DPF, CNPG, CGI.br e SaferNet Brasil
- Em grande parte superado pelo Marco Civil da Internet (2014)
- Em execução na área de prevenção a abusos e denúncia
- Transformado no PL 2514/2015 em razão da proposta de mudança no Fistel (art 15)
- Anterior a LGPD (2018)





hotline

www.denuncie.org.br

hotline

3.925.405

DENÚNCIAS ANÔNIMAS

RECEBIDAS DO
CANAL DE
DENÚNCIA



701.224

PÁGINAS (URLS) DISTINTAS

9

IDIOMAS

94.155

HOSTS DIFERENTES

56.416

NÚMEROS IPS DISTINTOS

101

PAÍSES

5

CONTINENTES

246.699

PÁGINAS REMOVIDAS

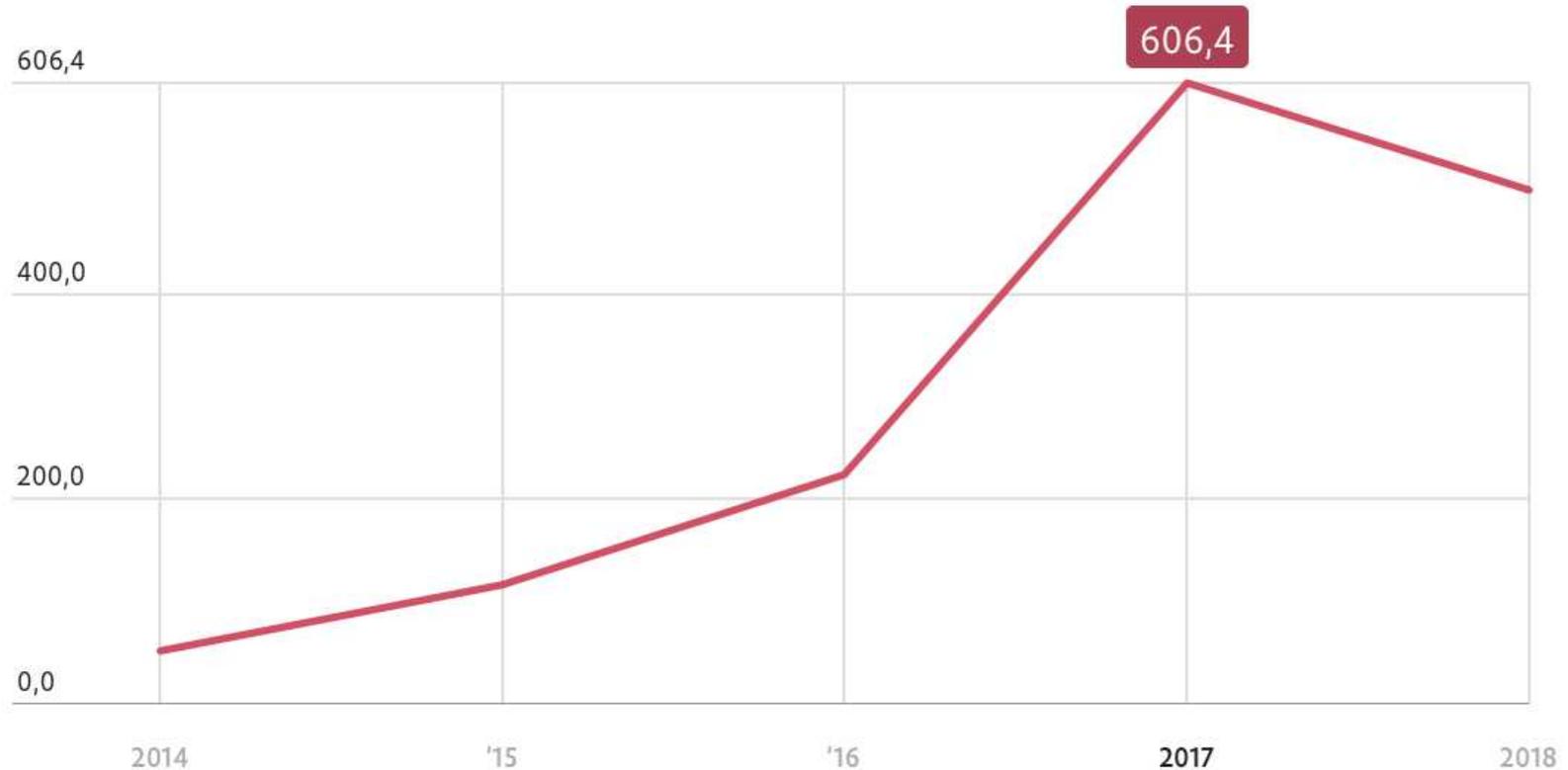
Mandatory Reporting in the United States

18 U.S.C. § 2258A

- Stipulates U.S. based companies **shall** report instances of “apparent child pornography” to the CyberTipline
- Treats receipt of CyberTipline report as “preservation” request for 90 days
- Provides ESPs immunity for transfer of apparent child pornography images to the CyberTipline
- Specifies what the company **may** provide in each report
 - Suspect/uploader information
 - Historical information
 - Jurisdictional information

FOLHA DE S.PAULO

Imagens de abuso sexual infantil compartilhadas a partir do Brasil, segundo relatórios internacionais



Aumento superior a **1.000%** em quatro anos

Fontes: Inhope 2017 e NCMEC, para casos em que vítima e agressor eram identificáveis

Fonte: <https://www1.folha.uol.com.br/seminariosfolha/2019/05/crime-contra-a-infancia-prolifera-no-ritmo-acelerado-das-novas-plataformas.shtml>

QUEM É O ALVO?

Report Id : 1411271 **Report Date : 4/25/2012 18:16 EDT**

Reporting Person

Incident Date-Time : 1/30/2012 03:09 PM PST
Incident Type : Child Pornography (possession, manufacture, and distribution)
Reporting ISP : Facebook
Reporting Person Name : Facebook Facebook
Address : 164 Hamilton Avenue, 2nd floor
Palo Alto, CA 94301 United States
E-Mail : ncmecc@facebook.com
IP Address : 69.63.177.123
Source : ESP Batch

Internet Information ✕

Access Date-Time : 4/25/2012 12:00 AM

Child Victim ✕

Suspect ✕

E-Mail : [redacted]@yahoo.com
Screen User Name : [redacted]
IP Address : 166.216.194.65

Alternative e-mail address provided by suspect during account creation

IP Address From Photo Upload



QUANDO ACONTECEU?

Report Id : 1411271

Report Date : 4/25/2012 18:16 EDT

Reporting Person

Incident Date-Time : 1/30/2012 03:09 PM PST
Incident Type : Child Pornography (possession, manufacture, a
Reporting ISP : Facebook
Reporting Person Name : Facebook Facebook
Address : 164 Hamilton Avenue, 2nd floor
Palo Alto, CA 94301 United States
E-Mail : ncmec@facebook.com
IP Address : 69.63.177.123
Source : ESP Batch

Date the content was uploaded to Facebook servers

Internet Information

Access Date-Time : 4/25/2012 12:00 AM

Date the content was first reported to Facebook

Child Victim

Suspect

E-Mail : [redacted]@yahoo.com
Screen User Name : [redacted]
IP Address : 166.216.194.65

INFORMAÇÃO ÚTIL

Additional Information

File1.jpg uploaded at Mon Jan 30 15:09:05 PST 2012 from 166.216.194.65

File2.jpg uploaded at Mon Jan 30 15:27:10 PST 2012 from 166.216.194.65

File3.jpg uploaded at Sun Jan 29 14:05:41 PST 2012 from 166.216.194.50

Suspect's FBID -

Uploaded Files

Uploaded Files (3 files)

Reported
suspect's
Facebook ID
Number

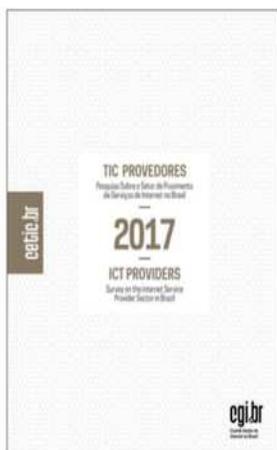
The upload IP for each
image is reported with
time/date stamp

Novo Cenário



TIC PROVEDORES 2017

METODOLOGIA



*Realizada desde 2011
a cada três anos*

População

Empresas provedoras de acesso à Internet no Brasil, que possuem licença concedida pela Anatel para a prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM)

Total estimado

6.618 empresas provedoras

Respondentes

2.177 respondentes entre os 3.091 provedores que declararam acessos no SICI (Taxa de Resposta de 70%)

Coleta

Realizada entre setembro de 2017 e maio de 2018 via *CATI* e questionário *Web*

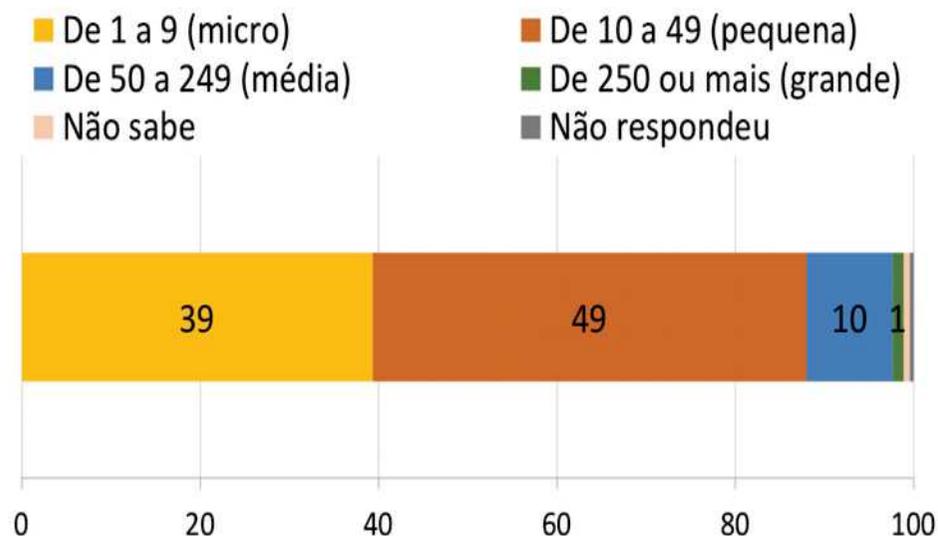




NÚMERO DE PESSOAS OCUPADAS E NÚMERO DE ACESSOS (ANATEL)

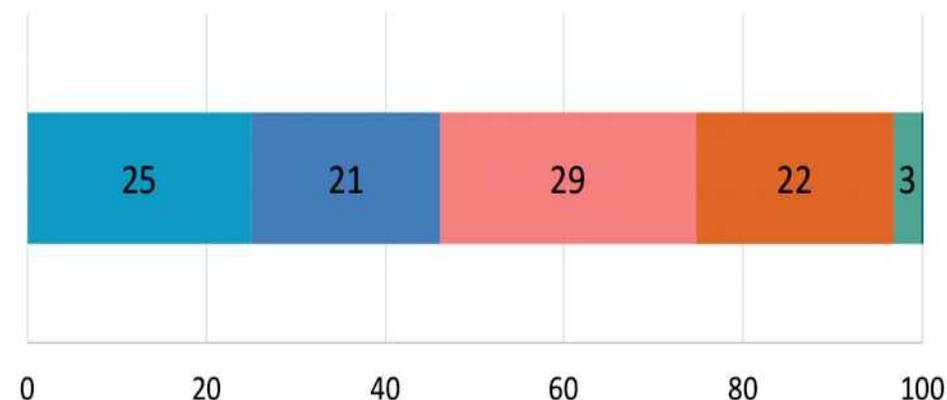
% SOBRE O TOTAL DE EMPRESAS PROVEDORAS (2017)

NÚMERO DE PESSOAS OCUPADAS



75% das empresas provedoras reportaram à Anatel até 1.000 acessos

NÚMERO DE ACESSOS



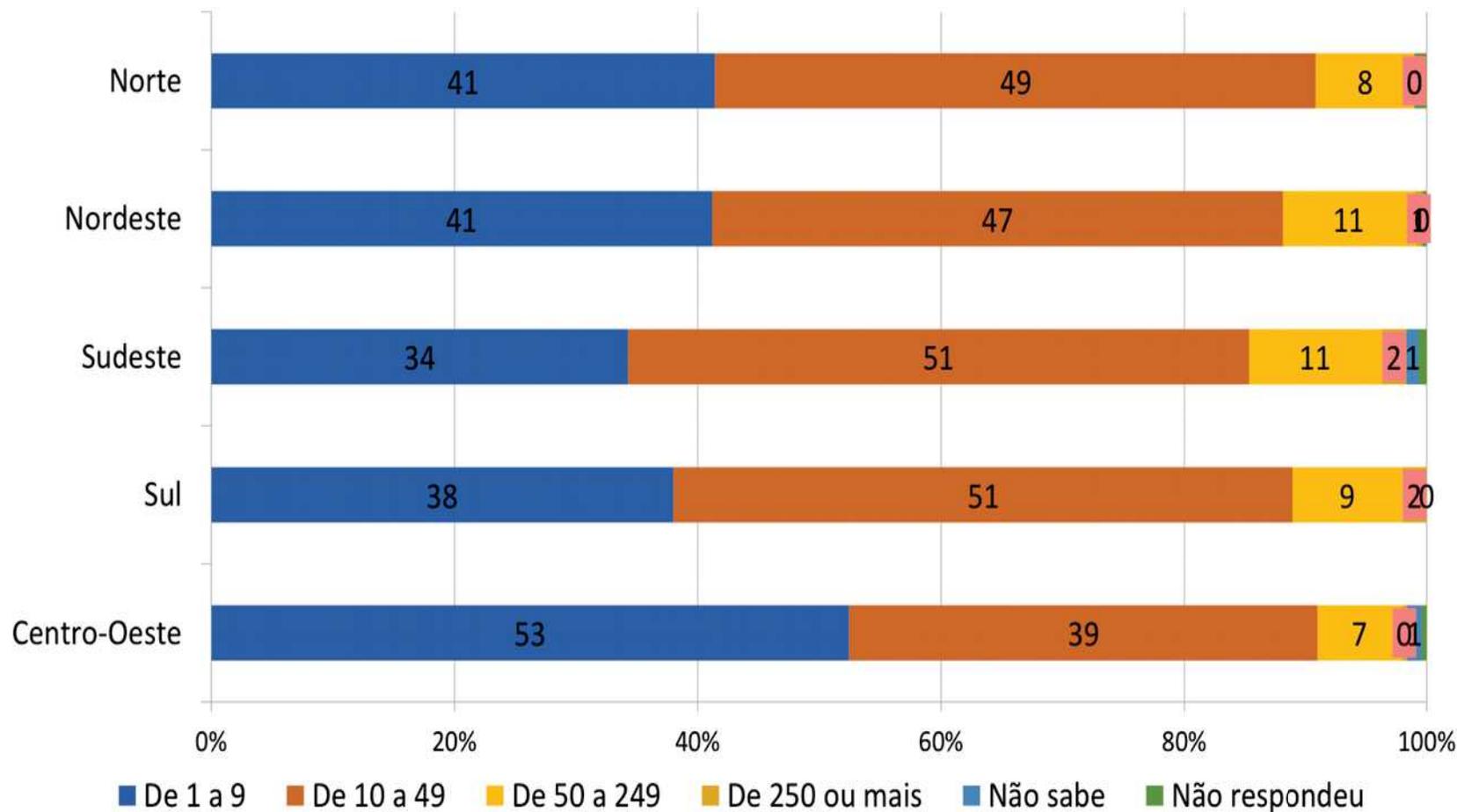
88% das empresas provedoras são micro ou pequenas empresas (1 a 49 pessoas ocupadas)

- Menos de 100 acessos
- De 100 a menos de 300 acessos
- De 300 a menos de 1.000 acessos
- De 1.000 a menos de 5.000 acessos
- 5.000 acessos a menos de 45.000 acessos
- Grande provedor (mais de 45.000 acessos)



NÚMERO DE PESSOAS OCUPADAS, POR REGIÃO

% SOBRE O TOTAL DE EMPRESAS PROVEDORAS (2017)



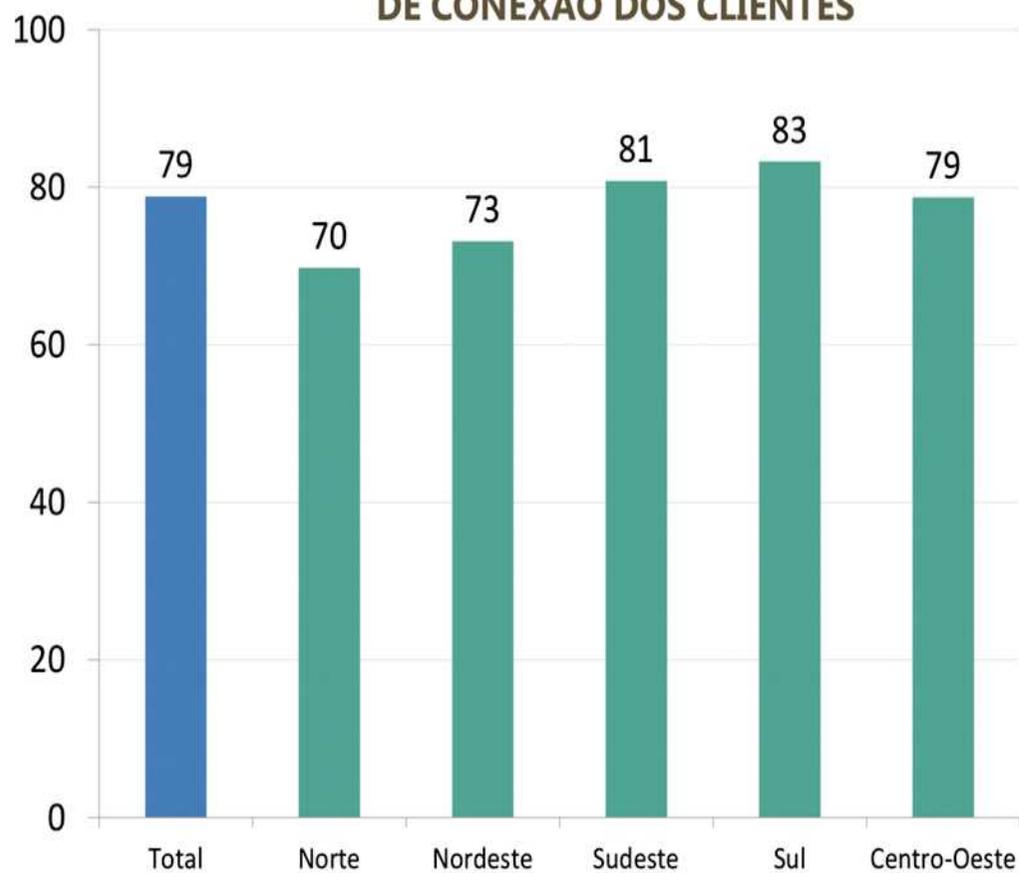
85%
das empresas
provedoras são
optantes do
**Simplex
Nacional**



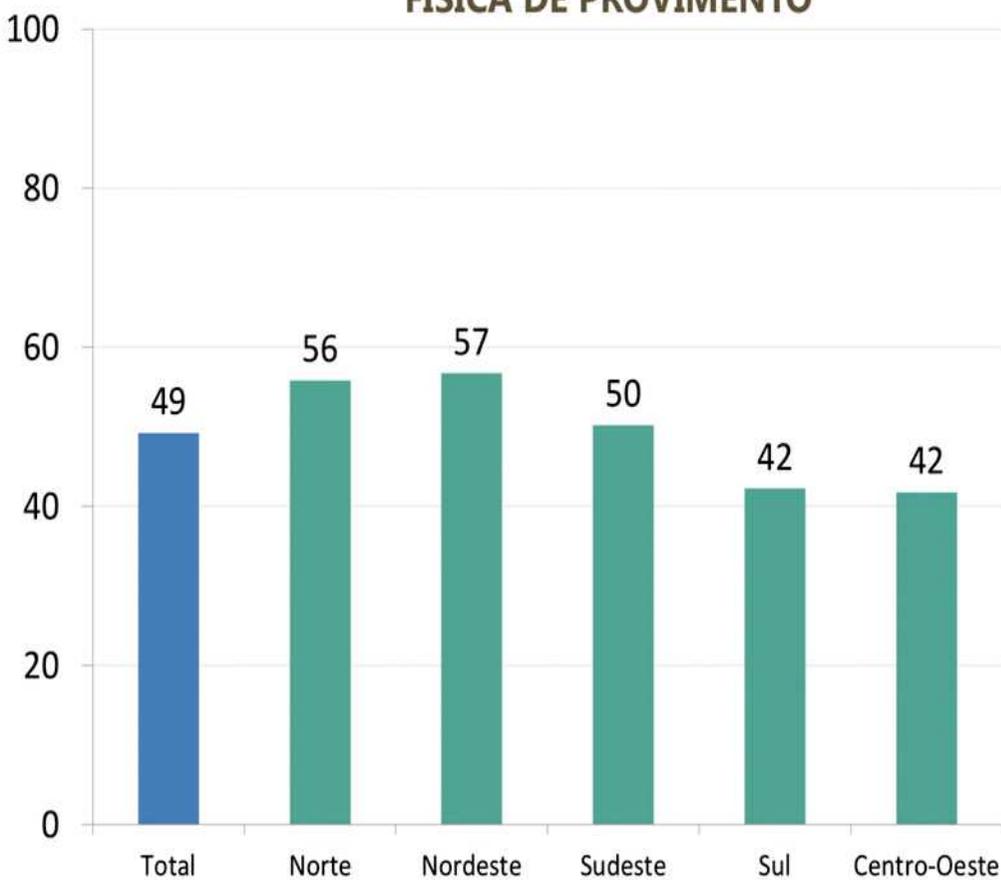
PROCEDIMENTOS DE GUARDA DE REGISTRO DE CONEXÃO E SEGURANÇA

% SOBRE O TOTAL DE EMPRESAS PROVEDORAS (2017)

EMPRESAS QUE GUARDARAM REGISTRO DE CONEXÃO DOS CLIENTES



EMPRESAS COM OCORRÊNCIA DE ROUBO NA INFRAESTRUTURA FÍSICA DE PROVIMENTO



PROPORÇÃO PARA O INDICADOR G2 - PROPORÇÃO DE EMPRESAS PROVEDORAS, POR RECEBIMENTO DE ALGUM OFÍCIO JUDICIAL COM PEDIDO DE APRESENTAÇÃO DE DADOS OU LOGS DE CLIENTES

Percentual sobre o total de empresas provedoras

Percentual (%)		Sim	Não	Não sabe	Não respondeu
TOTAL		24	73	2	0
REGIÃO	Norte	24	74	2	0
	Nordeste	22	75	2	0
	Sudeste	26	71	3	0
	Sul	28	70	2	0
	Centro-Oeste	16	83	1	0
Classe de número médio de acessos¹	Menos de 100 acessos	13	85	1	0
	De 100 a menos de 300 acessos	16	82	2	0
	De 300 a menos de 1.000 acessos	22	76	2	0
	De 1.000 a menos de 5.000 acessos	40	56	3	0
	5.000 acessos a menos de 45.000 acessos	73	20	6	1
	Grande provedor (mais de 45.000 acessos)	100	0	0	0

- Fonte: CGI.br/NIC.br, Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br), Pesquisa sobre o setor de provimento de serviços de Internet no Brasil – TIC Provedores 2017.¹ Dados do Serviço de Comunicação Multimídia – SCM (janeiro a maio/2017).



DIFICULDADES REPORTADAS PARA ATIVAÇÃO DO IPv6

% SOBRE O TOTAL DE EMPRESAS PROVEDORAS (2017)



40% das empresas da região Norte afirmaram que a falta de pessoal capacitado é um impedimento para ativação do IPv6; **na região Nordeste, 40% das empresas** afirmaram ser a falta de equipamentos um problema para a ativação do IPv6

Estatísticas

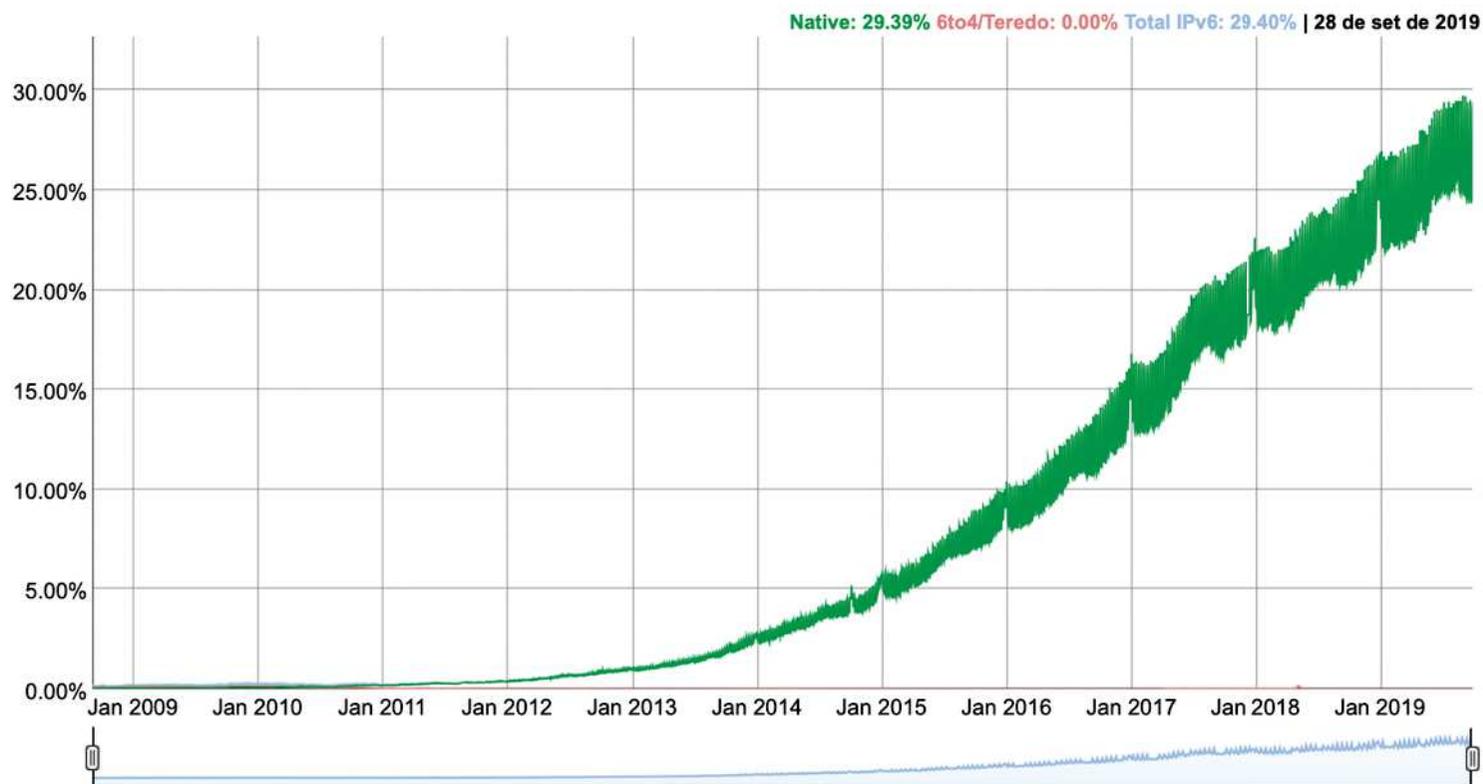
O Google coleta estatísticas sobre a adoção do IPv6 na Internet continuamente. Esperamos que a publicação dessas informações ajude provedores de Internet, proprietários de websites e criadores de políticas à medida que o setor implementa o IPv6.

A adoção do IPv6

Adoção do IPv6 por país

A adoção do IPv6

Medimos a disponibilidade da conectividade do IPv6 entre usuários do Google continuamente. O gráfico mostra a porcentagem de usuários que acessam o Google por meio de IPv6.



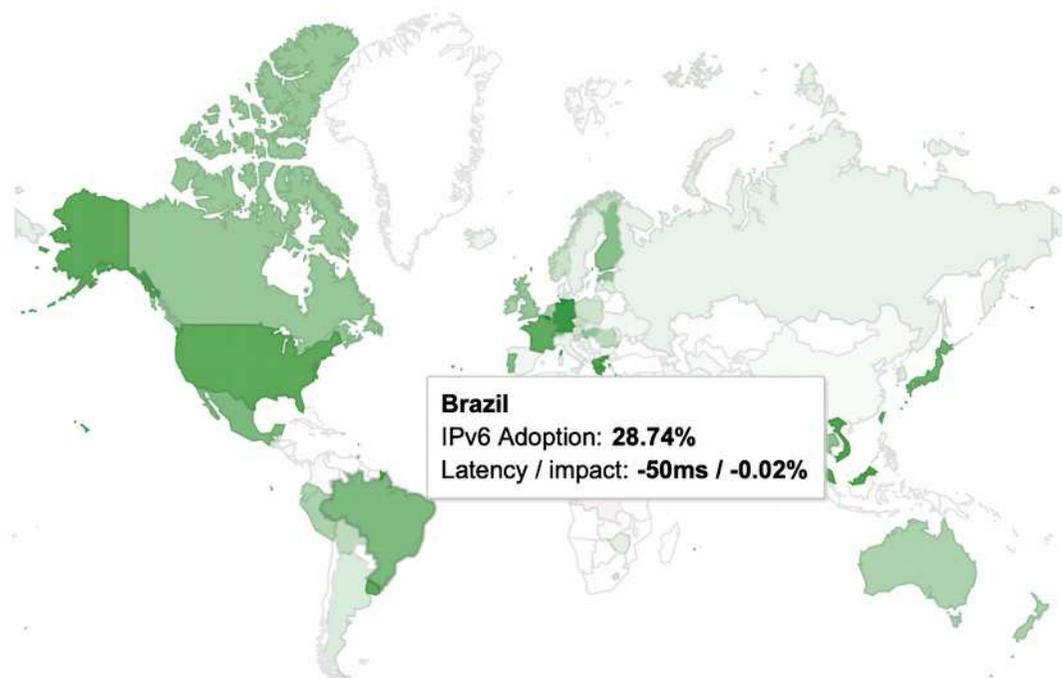
Estatísticas

O Google coleta estatísticas sobre a adoção do IPv6 na Internet continuamente. Esperamos que a publicação dessas informações ajude provedores de Internet, proprietários de websites e criadores de políticas à medida que o setor implementa o IPv6.

A adoção do IPv6

Adoção do IPv6 por país

Adoção do IPv6 por país



Sugestões

- Rejeitar o PL 2514/2015
- Recomendar a Anatel maior fiscalização do regulamento do SCM
 - Art. 52. A Prestadora deve zelar pelo sigilo inerente aos serviços de telecomunicações e pela confidencialidade dos dados, inclusive registros de conexão, e informações do Assinante, empregando todos os meios e tecnologia necessários para tanto.

Parágrafo único. A Prestadora deve tornar disponíveis os dados referentes à suspensão de sigilo de telecomunicações às autoridades que, na forma da lei, tenham competência para **requisitar** essas informações.

Art. 53. A Prestadora deve manter os dados cadastrais e os Registros de Conexão de seus Assinantes pelo prazo mínimo de um ano.
- Promover incentivos fiscais e/ou linhas de financiamento para a compra de equipamentos IPv6 no Brasil
- Maior investimento público e privado em prevenção e educação do usuário, como preconiza o art 26 do Marco Civil da Internet
 - Art. 26. O cumprimento do dever constitucional do Estado na prestação da educação, em todos os níveis de ensino, inclui a capacitação, integrada a outras práticas educacionais, para o **uso seguro, consciente e responsável da internet** como ferramenta para o exercício da cidadania, a promoção da cultura e o desenvolvimento tecnológico.

Fonte MCI: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L12965.htm

Fonte SCM: Resolução 614/2013 (<https://www.anatel.gov.br/legislacao/resolucoes/2013/465-resolucao-614>) alterada pela Resolução 680/2017 (<https://www.anatel.gov.br/legislacao/resolucoes/2017/936-resolucao-680>)

OBRIGADO!

